# RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

**Projeto de Lei nº 101/2015.**
**Autor: Vereador Joceval Rodrigues.**
**Ementa: "**Determina o desconto de 5% no valor total da compra aos clientes de supermercados e afins que empacotem as suas próprias mercadorias."

## 1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

## 2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **existência do Projeto de Lei nº 391/2011, que** *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de desconto aos clientes que embalarem suas próprias compras nos supermercados no Município de Salvador, e dá outras providências."*, disciplinando, portanto, o tema consignado no texto normativo do presente projeto analisado. (cópia anexa)

### 2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, visando a aplicação da boa técnica legislativa, sobretudo em relação ao respeito do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar a disposição do **art. 138** da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 07 de maio de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.